



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

## LEI MUNICIPAL Nº 4.871, DE 08 DE AGOSTO DE 2014

**“Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial conforme específica”.**

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o limite de R\$ 3.419.037,61 (Três milhões, quatrocentos e dezenove mil, trinta e sete reais e sessenta e um centavos), para fins de atender despesas com o Convênio do Ministério do Esporte, conforme termo de compromisso nº 0425.772-39/2014, não contemplado no orçamento vigente.

**Unidade: 02.10 – Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude**

**02.10.01 – Gabinete da Secretaria de Esportes**

**27.813.0009.1099 – Construção de Áreas de Lazer e Esportivas**

4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 3.419.037,61

---

**Total... R\$ 3.419.037,61**

**Art. 2º** - A suplementação prevista no artigo 1º deste Projeto de Lei, será coberta com excessos de arrecadação oriundo do Convênio do Ministério do Esporte, conforme termo de compromisso nº 0425.772-39/2014.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 08 de Agosto de 2014.

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO – MANÚ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 08/08/2014  
Neiva de Barros Oliveira

**(Ofício nº 411/14, da Câmara Municipal de Tatuí).**